

Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 07 de junho de 2016.

PARECER

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, Emenda Nº 011 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00768/2016, ALTERA O INCISO VIII DO ARTIGO 27 DO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 768/2016, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS OU MICROÔNIBUS — URBANO E RURAL — DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, ESTABELECE SANÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Esta comissão exarou parecer favorável a elaboração da **Emenda Nº 011 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00768/2016,** vê-se que a presente Emenda não aumenta a despesa prevista no projeto de lei de iniciativa do Executivo, como ocorrido com outras emendas das quais receberam parecer jurídico contrário a sua tramitação na qual há entendimento do Egrégio STF através da (ADI 546, rel. min. Moreira Alves, julgamento em 11-3-1999, Plenário, DJ de 14-4-2000.)

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, consoante o disposto no art. 68 e parágrafos do Regimento Interno, é competente para manifestar-se quanto à estrutura da administração direta e indireta, o que inclui o tema dos servidores públicos, o departamento jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer favorável a Emenda em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL a, Emenda Nº 011 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00768/2016

Vereador Rafael de Camargo Huhn

Relator

Acompanham o voto da Relatoria:

Vereator Ayrton Zorzi Presidente

Vereador Hélio da Van Secretário